



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL No. 680 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1991.

"Prorroga até 30 de abril de 1992, o prazo de contratação a título precário".

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1o. - Ficam prorrogadas as admissões existentes a 1o. de Novembro de 1991, realizadas com fundamento nos incisos I a VII do Artigo 2o. da Lei No. 583 de 04 de Abril de 1990, até 30 de Abril de 1992.

Artigo 2o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 02 de dezembro de 1991 - 27o. Ano de Emancipação Político-Administrativa.

~~APARECIDO BENEDITO FRANCO~~
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.

PROCESSO No. 1394/91 - P.M.
PJLEI.041/91 - P.M.

PJLEI.042/91 - P.M.
PROCESSO No. 1395/91 - P.M.